

COMUNICADO Nº 01/24

Alteração de procedimento de entrega de documentos

Caro associado, a partir de 1 de janeiro de 2024 a ADSE assumiu a responsabilidade financeira dos cuidados de saúde prestados aos funcionários das autarquias locais.

Todos os funcionários, terão de entregar os recibos de despesas de saúde realizadas fora da rede convencionada, diretamente à ADSE, através da plataforma "ADSEDIRETA", ao contrário do que acontece até 31 de dezembro de 2023, que entregam nos serviços da DMGPO da CMP.

A alteração deste procedimento terá também implicações ao nível da relação com o CCDTCMPorto. A CMP passará a não poder substituir o sócio na entrega desses recibos nos nossos serviços. Essa entrega terá de passar a ser efetuada pelo próprio associado.

Recibos datados de 1 de janeiro em diante, terão de ser registados na plataforma ADSEDIRETA e depois de aprovados por essa entidade, os associados terão de aceder ao comprovativo dessa validação e enviar aos serviços do CCDTCMPorto, por email ou presencialmente. (ver manual de procedimentos em anexo). O CCDTCMPorto considerará a data de entrega do documento nos nossos serviços, para efeitos de reembolso, independentemente da data de reembolso da ADSE.

Com a introdução por parte da ADSE desta "obrigação" de entrega de documentos em formato digital através da internet, reconhecemos que poderá daí advir alguma dificuldade por parte de alguns associados neste processo. Para tal o CCDTCMPorto através dos seus serviços administrativos poderá dar o apoio necessário a todos os associados para este processo.

O Presidente do PortoCCD



(Dr. António Alberto Gouveia Santos)